

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 038, 15 DE AGOSTO DE 2024.

Conceder **Licença de Operação – LO** em resposta ao processo – **PR nº 003/2024**, solicitado em 11 de abril de 2024, empreendimento **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)** e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº269/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Licença de Operação- LO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, inscrita sob **CNPJ nº 02.558.157/0024-59**, para execução da atividade de Estação Rádio Base de telefonia Celular, enquadrado no código E9.1, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rua K, S/N, bairro da Candolandia, município de Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude: -12,548128 /Longitude: -38,706336, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 03 meses, o PEA – Programa de Educação Ambiental, com promoções de ações de divulgação e realização de oficinas socioambientais, de acordo com ANEXO I da Resolução CEPRAM Nº 4610 de 27 de julho de 2018;

III - encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realização das atividades proposta no PEA – Programa de Educação Ambiental, com registro fotográfico, setor de Educação Ambiental;

IV - manter o local limpo e organizado;

V - realizar instalação da placa de identificação, dentro de 03 (três) meses e quando necessário realizar manutenção da placa, mantendo sempre em lugar visível ao público, com os seguintes dados: número da Portaria de Licença, tipo de empreendimento, nome do responsável técnico, com seu respectivo CREA; e

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

VI - realizar instalação, dentro de 03 (três) meses, de placas informativas e de segurança, na área onde estão instaladas as torres.

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 269/2024, de 09 de agosto de 2024, conclui pela concessão da Licença de Operação - LO, para ao empreendimento TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), inscrita sob CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 15 de agosto de 2024.


EDIMILSO MATOS DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal